



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 53/2022

Processo nº 23096.077869/2022-40

Seleção para:				
(X)	Doutorado	(X)	Mestrado Acadêmico	() Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução nº 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais, em reunião extraordinária de 26/10/2022, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para Mestrado e Doutorado Acadêmico do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais - PPGEGRN/CTRN/UFCG**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de **27/10/2022 a 21/12/2022**, com divulgação dos resultado final previstos para 21/12/2022 e homologação pelo Colegiado do Programa até o dia 23/12/2022.

1.2 A primeira matrícula será realizada em duas etapas: cadastramento entre os dias 20 a 22 de fevereiro de 2023 e matrícula em disciplinas entre 01 a 03 de março de 2023, com início das aulas previsto para o dia 13 de março de 2023.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo SEI/UFCG.

1.3.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3 Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de Concentração: Engenharia de Recursos Naturais

Área de Concentração: Gestão de Recursos Naturais

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de cadastramento dos aprovados e classificado para ingresso no período 2023.1, de acordo com o cronograma no Anexo I.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos, tanto para a área de Concentração em Engenharia de Recursos Naturais quanto para a área de Concentração em Gestão de Recursos Naturais:

1. formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;
2. cópia dos diplomas de Graduação (Nível de Mestrado) e de Graduação e de Mestrado (Nível de Doutorado), ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado atestando a conclusão dos respectivos cursos até 22 de fevereiro de 2023.
3. cópia do histórico escolar de graduação (para candidatos ao mestrado e doutorado) e histórico escolar de mestrado (apenas para candidatos ao doutorado);
4. currículo atualizado e cópia da documentação comprobatória, organizados seguindo a ordem da TABELA DE PONTUAÇÃO, preenchida obrigatoriamente pelo candidato para conferência da Comissão (Anexo III). Será pontuada a produção nos últimos 10 anos, ou seja, de 2012 a 2022;
5. cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
6. cópia do passaporte para estrangeiros;
7. comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo IV) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
8. projeto Preliminar de Pesquisa, que deve obrigatoriamente estar inserido na área de concentração pleiteada (Engenharia ou Gestão de Recursos Naturais);
9. declaração de professor permanente ou colaborador do PPGEGRN, sobre o aceite de orientação (Anexo V). A lista de professores disponíveis para orientação encontra-se no Anexo VI.

4.1 Da Documentação Comprobatória

1. Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
2. Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
3. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem da TABELA DE PONTUAÇÃO e deverão estar anexos ao Currículo.
4. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
5. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pelo candidato(a) ficará sob a responsabilidade da coordenação do PPGEGRN/CTRN. A divulgação será feita no endereço eletrônico <https://www.ctrn.ufcg.edu.br/>
6. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
7. O preenchimento do Formulário de Inscrição incompleto, ilegível, bem como, a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicará no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.
8. Todos os documentos exigidos neste item deverão ser anexados no processo de inscrição, protocolado via o sistema SEI. Informações para solicitação de cadastro no sistema SEI podem ser encontrados em <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamentodo-sei-ufcg.html>

4.2 Da Inscrição e Diploma

1. Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá estar em conformidade com o exigido no item 4.
2. Os candidatos deverão se cadastrar no SEI/UFCG, solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0), sendo de total responsabilidade do candidato, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro. Informações para solicitação de cadastro podem ser encontrados em (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamentodo-sei-ufcg.html>). Recomenda-se que o cadastro no sistema SEI deve ser solicitado com antecedência mínima 72 horas.
3. O período de inscrições inicia às 08h00min do dia 01 de novembro de 2022 e se encerra às 18h00min do dia 17 de novembro de 2022.
4. As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônico via SEI/UFCG. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, **documento único**, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção de Mestrado e Doutorado em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais – (PPGEGRN/CTRN)" estará disponível no SEI, a partir da data de início de inscrições.
5. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGEGRN não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
6. O não recebimento de qualquer um dos documentos no arquivo em formato PDF, até as **18h00min** da data final de inscrições, implicará no indeferimento da inscrição.
7. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.

4.3 Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

1. O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia da prova e realização da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas atribuições.
2. O candidato ou candidata, após a inscrição no processo seletivo, poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da entrevista.

5.0 DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, dividido em três etapas:
 - Prova Escrita (eliminatório).
 - Análise do Projeto Preliminar de Pesquisa e Entrevista (eliminatório).
 - Prova de Títulos (Classificatório).
 - CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico (classificatório).
2. Poderão ser designadas Subcomissões de Seleção para apoiar a Comissão de Seleção nas etapas de prova escrita, entrevista e avaliação dos Projeto Preliminar de Pesquisa, as quais serão constituídas, por docentes do PPGEGRN, de acordo com a área de concentração.
3. As subcomissões, se necessárias, serão designadas pela Coordenação do PPGEGRN.

5.1 Prova escrita

1. Na prova escrita será avaliada a capacidade técnica do candidato para realização de estudos de Pós Graduação na área de Engenharia e Gestão de Recursos Naturais, levando em consideração a área de concentração escolhida no ato da inscrição (Área de Engenharia e Área de Gestão). A indicação de referências bibliográficas para cada área de concentração estão no Anexo VII.
2. A prova escrita é de caráter eliminatório, com nota mínima de 6,0 pontos.
3. A prova escrita será realizada de forma remota, a partir da criação de salas obedecendo o limite máximo de 15 candidatos.
4. Para acesso a sala de prova será enviado um link para o e-mail dos candidatos, 30 minutos antes do início da prova. Os candidatos poderão entrar na sala até o horário definido para início da realização da prova, conforme cronograma no Anexo I. A partir desse horário, não será permitido o acesso dos candidatos às salas.

5. A identificação dos candidatos na prova escrita será por meio do número do CPF, de modo que a identificação dos(as) candidatos(as) somente aconteça após a divulgação das respectivas notas.
6. O link para acesso às questões será disponibilizado no horário definido para início da prova escrita, sendo disponibilizado apenas para os candidatos que estiverem na sala de prova.
7. Ao entrar na sala o candidato deverá se identificar e mostrar um documento oficial com foto.
8. Os candidatos devem permanecer com a câmera ligada durante toda a realização da prova. Os microfones deverão permanecer desligados, sendo ativado somente quando solicitado pela comissão de fiscalização da prova.
9. A duração da prova é de 2 horas, tendo início previsto para 08h00 e término às 10h00, podendo ocorrer pequena variação de minutos em função de questões operacionais registrado e comunicado pela comissão de fiscalização da prova, desde que não ultrapasse as 2 horas estabelecidas. O candidato que enviar a prova após esse tempo estabelecido, será desclassificado.
10. Os candidatos que descumprirem qualquer um dos itens acima estabelecido para realização da prova, será imediatamente desclassificado.
11. A comissão de seleção não se responsabiliza por questões técnicas e de acesso a internet dos candidatos às salas de prova, em função de problemas apresentados nos equipamentos e provedores de internet dos candidatos.
12. A aplicação da prova será gravada, como forma de garantir o cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

5.2 Da Análise do Projeto de Pesquisa

5.2.1 O **Projeto de Pesquisa** deverá ter, no máximo, 10 páginas, e conter, no mínimo, os seguintes itens: resumo; introdução com justificativa; objetivos; revisão de literatura; metodologia; cronograma de execução e literatura citada. A formatação deve ser: Fonte: *Times New Roman*; Tamanho: 12, espaçamento entre linhas 1,0 cm, margens: Superior e Inferior, Direita e Esquerda 2,5 cm.

No julgamento, a Comissão de Seleção irá considerar os seguintes critérios

- Relevância da proposta e adequação a área de concentração;
- Introdução com justificativa;
- Objetivos;
- Revisão de Literatura;
- Metodologia bem descrita e coerente com os objetivos da pesquisa;
- Cronograma de atividades adequado ao projeto;
- Proposta viável (técnica e econômica) quanto a consecução dos objetivos;
- Literatura citada;
- Qualidade do Texto.

5.2.2 A **Apresentação do Projeto de Pesquisa/Entrevista** avaliará a capacidade do candidato para ingressar na pós-graduação. Será realizada em dia e horário a serem determinados pela comissão de avaliação, informado no *site* do CTRN (<https://www.ctrn.ufcg.edu.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos.

1. O candidato fará apresentação oral, em tempo máximo de 10 minutos do seu Projeto de Pesquisa, com o uso de slides, prezando pela legibilidade e tempo da apresentação. A Comissão de Seleção terá, até 10 (dez) minutos para arguir o candidato acerca do Projeto de Pesquisa e experiência do candidato com a temática.
2. A Apresentação do Projeto de Pesquisa/Entrevista será conduzida por comissão de seleção e, se necessário por subcomissões constituída por docentes vinculados ao PPGEGRN e designado pela Coordenação do Programa.
3. A comissão de seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das Apresentações dos Projetos de Pesquisa/Entrevistas e os *links* das salas remotas no Google Meet, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, bem como a distribuição dos candidatos para Apresentação do Projeto de Pesquisa/Entrevista. A ordem dos(as) candidatos(as) nas Apresentações obedecerá à ordem alfabética do nome dos candidatos.
4. No julgamento da Apresentação do Projeto de Pesquisa/Entrevista, a Comissão de Seleção irá considerar os seguintes critérios:

Domínio do Tema;

Capacidade de articulação didática em defender a proposta;

Clareza e Desenvoltura da Exposição;

Esclarecimentos prestados à comissão em relação aos questionamentos;

Cumprimento do Tempo de Apresentação.

5. Somente terão acesso às salas remotas de apresentação do projeto de pesquisa/entrevista os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.
6. A Apresentação do Projeto de Pesquisa/Entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso contra a nota atribuída ao candidato.
7. As questões técnicas de seu acesso à sala remota para realização da apresentação do projeto/entrevista de pesquisa são de total responsabilidade do candidato.
8. Em caso de eventuais problemas técnicos por parte da comissão de seleção, será agendada uma nova data e horário para a realização da Apresentação do Projeto de Pesquisa/Entrevista.

A nota dessa etapa será composta por:

Nota do Projeto de Pesquisa (peso 4,0)

Nota da Apresentação do Projeto de Pesquisa (peso 3,0)

Nota da Entrevista/arguição (peso 3,0)

Essa etapa é **eliminatória**, com nota mínima de 6,0.

5.3 Das provas de títulos e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou Escolar (CRE)

1. A pontuação do Currículo Lattes será feita exclusivamente de acordo com a tabela constante no Anexo III. Na pontuação do Currículo Lattes serão considerados apenas os itens que estiverem documentalmente comprovados. Ao candidato que obtiver a maior nota absoluta, será imediatamente atribuída a nota relativa 10,0 e a mínima 6,0 (seis). Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.
2. A pontuação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou Escolar (CRE) será o valor constante no histórico acadêmico ou escolar. Para efeito de cálculo do Coeficiente do Rendimento Acadêmico ou Escolar (CRE ou CRA), caso no Histórico Acadêmico ou Escolar haja conceito, em vez de nota, será feita a seguinte equivalência entre conceitos e notas:

Conceito A = 9,5; Conceito B = 8,0; Conceito C = 6,5 e Conceito D = 5,0

iii. Essa etapa é **classificatória**.

5.4 Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada da prova escrita, das notas da análise do projeto preliminar de pesquisa, da Prova de Títulos e CRA ou CRE, de acordo com os pesos abaixo:

- Prova escrita (peso 3,0)
- Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista (peso 4,0)
- Prova de Títulos (peso 2,5)
- CRA ou CRE (peso 0,5)

6.0 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na área de concentração para a qual tenha se inscrito. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

Maior nota atribuída à Análise do Projeto de Pesquisa.

Maior nota da Prova Escrita.

Maior nota do CRA ou CRE.

Maior idade.

7.0 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
2. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via SEI, devendo ser também encaminhado um e-mail à Coordenação do PPGEGRN (ppgegrn@setor.ufcg.edu.br) e serão julgados pela comissão de seleção.
3. Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma previsto no Anexo I.
4. Caberá interposição de recurso, ao Colegiado do PPGEGRN, e posteriormente, à Câmara Superior de Pós-Graduação, nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8.0 DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única por área de concentração e por nível(Mestrado e Doutorado), apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9.0 DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar a matrícula em duas etapas: cadastramento entre os dias 20 a 22 de fevereiro de 2023, e matrícula em disciplinas entre 01 a 03 de março de 2023, com início das aulas previsto para o dia 13 de março de 2023. O Cadastramento deverá ser realizado via SEI, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:
 - Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
 - CPF;
 - Cópia do diploma* de Graduação para os alunos no nível de mestrado e de Mestrado para os alunos no nível de doutorado;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).
2. Caso, no ato da matrícula institucional (cadastramento), o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
4. Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 10 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela seguinte comissão, nomeada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais:

Engenharia de Recursos Naturais	
Comissão Mestrado	Comissão Doutorado
Titulares: Prof. Dr. Hugo Morais de Alcantara (Presidente) Prof. Drª Ma. Sallydelandia de Farias Araujo Prof. Drª Thaisa Abrantes Souza Gusmão	Titulares: Prof. Drª Viviane Farias Silva (Presidente) Prof. Drª George do Nascimento Ribeiro Prof. Drª Lauriane Almeida dos Anjos Soares
Suplentes: Prof. Drª Dayse Luna Barbosa Prof. Drª Vera Lúcia Antunes de Lima	Suplentes: Prof. Dr. Patrícia Hermínio Cunha Feitosa Prof. Dr Frederico Campos Pereira

Gestão de Recursos Naturais	
Comissão Mestrado	Comissão Doutorado
Titulares: Prof. Drª Ricélia Maria Marinho Sales Prof. Drª Angela Maria Cavalcanti Ramalho Prof. Drª Maria do Carmo Pinto Lima	Titulares: Prof. Drª Maria de Fátima Martins Prof. Drª Kettrin Farias Bem Maracajá Prof. Drª Maria de Fátima Nóbrega Barbosa
Suplentes: Prof. Drª Janaina Barbosa Silva Prof. Dr. Sergio Murilo Santos de Araújo	Suplentes: Prof. Dr. José Otávio Aguiar Prof. Drª Janaina Barbosa Silva

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua substituição ao Coordenador do PPGERN.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

- O Programa oferecerá 55 (cinquenta e cinco) vagas, distribuídas nas duas áreas de concentração (Engenharia e Gestão de Recursos Naturais). Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, poderão receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGERN.
- Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.
- Poderá ocorrer remanejamento de vagas entre as áreas de concentração de Engenharia e Gestão de Recursos Naturais, dada a existência de vaga remanescente não ocupada em função do número de candidatos aprovados ser menor do que o de vagas.

11.1 Da distribuição das vagas

Área de concentração	Nível	
	Mestrado	Doutorado
Engenharia de Recursos Naturais	16	16
Ampla	12	12
Servidores da UFCG	03	03
Estrangeiros com bolsas do seu País	01	01
Gestão de Recursos Naturais	11	12
Ampla	08	09
Servidores da UFCG	02	02
Estrangeiros com bolsas do seu País	01	01
Total de vagas	27	28

11.2 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra (pretos e pardos), indígenas e quilombolas; e 10% serão destinadas a pessoas com deficiência, correspondendo à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado	Doutorado
Ampla	19	19
De pessoas de etnia negra (pretos e pardos)	3	4
De pessoas indígenas e quilombolas	2	2
De pessoas com deficiência	3	3
Total	27	28
Total Geral	55	

- Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).
- O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

7. Os candidatos inscritos para
8. concorrência restrita serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.html>.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. Os candidatos poderão entrar em contato com a secretaria do Programa de Pós Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais, no endereço abaixo.

Av. Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário. Campina Grande-PB Bloco CJ3 - 2º andar CEP: 58.429-140. Fone: (83) 2101-1651

E-mail: sec.ppggern@setor.ufcg.edu.br

Campina Grande, 27 de Outubro de 2022

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 27/10/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2877076** e o código CRC **5A256EF2**.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Data / Período	Atividade
27/10/2022	Divulgação do edital
De 28/10/2020 a 31/10/2022	Prazo para impugnação do edital
01/11/2022 à 17/11/2022	Período de inscrições via SEI (ENCERRAMENTO ÀS 18h00 HORÁRIO DE BRASÍLIA).
18/11/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
18/11/2022 à 22/11/2022 (até as 18:00hrs)	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
Até 23/11/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
28/11/2022	Prova escrita
Até 30/11/2022	Divulgação do resultado da prova escrita
30/11/2022 a 03/12/2022 (até as 18:00hrs)	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita
04/12/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita
04/12/2022	Divulgação do cronograma de apresentação dos trabalhos
05/12/2022 a 07/12/2022	Apresentação do Projeto de Pesquisa.
Até 09/12/2022	Divulgação do resultado das Apresentação dos projetos
09/12/2022 a 12/12/2022(até as 18:00hrs)	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Apresentação dos projetos
Até 13/12/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Apresentação dos projetos
09/12/2022 a 13/12/2022	Avaliação Curricular.
Até 14/12/2022	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
14/12/2022 a 16/12/2022 (até as 18:00hrs)	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
17/12/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação curricular
Até 17/12/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo
17/12/2022 a 20/12/2022(até as 18:00hrs)	Prazo para interposição de recursos do resultado do processo seletivo.
Até 21/12/2022	Divulgação do Resultado Final.
20/02/2023 a 22/02/2023	Cadastramento do alunos novatos
01/03/2023 a 03/03/2023	Período de Matrícula

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO (ANO 2023)

I - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE INTERESSE				
II - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO				
Nome				
Declaração Étnico-Racial: () Preto () Pardo () Indígena () Quilombola				
Pessoa com Deficiência: () Não () Sim - Qual?				
Data de Nascimento		Nacionalidade	Naturalidade	
CPF:		RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar
			Passaporte	
Título de Eleitor: Nº:		Zona:	Seção:	Emissão:
III - ENDEREÇO COMPLETO				
Rua/Av.:		Nº:	Bairro:	
Cidade:		CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:		Celular:	E-mail:	
IV - FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA				
NOME DA INSTITUIÇÃO		CURSO	INÍCIO/TÉRMINO	
V - ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO		CARGO	INÍCIO/TÉRMINO	

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO: _____ ÁREA DE INSCRIÇÃO: _____

NÍVEL: () Mestrado () Doutorado

Ano de Conclusão da Graduação _____

Ano de Conclusão do Mestrado _____ -

Os documentos comprobatórios devem ser organizados no Currículo Vitae de acordo com os itens de pontuação apresentados na tabela abaixo: O candidato realizará a pontuação do seu Currículo para conferência da Comissão. A não realização deste quesito desclassifica a avaliação do Currículo. Os dados pontuados são de 2012 a 2022.

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO					
ITEM	DESCRIÇÃO	PESOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	ANEXO
1	Participação em eventos técnicos científicos na área de ciências ambientais	0,25 ponto/evento, limitado a 5 (cinco) eventos			
2	Publicação de livros com ISBN. A publicação deve ser na área de concentração.	Número de páginas ≥ 100. 10 pontos/livro, ilimitado.			
		Número de páginas ≤ 100. 5 pontos/livro, ilimitado.			
3	Publicação de capítulos de livros com ISBN. A publicação deve ser na área de concentração dos candidatos	1 pontos/capítulo de livro, limitados a 4(quatro) capítulos			
4	Tradução de livros. A publicação deve ser na área de concentração dos candidatos ao Doutorado.	Número de páginas ≥ 100. 4 pontos/livro traduzido			
		Número de páginas ≤ 100. 2 pontos/livro traduzido			
5	Publicação em periódicos. Qualis novo CAPES. OBS: Colocar a 1ª página do Artigo.	A1 = 5 pontos			
		A2 = 5 pontos			
		A3 = 3 pontos			
		A4 = 2,5 pontos			
		B1 = 2,0 pontos			
		B2 = 1,5 pontos			
		B3 = 1,0 pontos			
		B4 = 0,5 pontos			
		C = 0,25 pontos			
6	Periódicos não incluídos no Qualis ou Boletim, Circular ou Comunicado Técnico com ISSN (no máximo 10)	0,1 pontos			
7	Trabalho de Propriedade Intelectual, publicado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI	2,5 pontos			
8	Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos internacionais. A publicação deve ser na área de concentração dos candidatos.	0,5 pontos, limitado a 10 (dez) trabalhos.			
9	Artigos premiados. OBS: Colocar cópia do trabalho completo.	1 pontos			
10	Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos nacional. A publicação deve ser na área de concentração do candidato.	0,5 pontos, limitado a 10 (dez) trabalhos.			
11	Artigos premiados. OBS: Colocar cópia do trabalho completo.	1 pontos			
12	Resumos publicados em anais de eventos científicos. A publicação deve ser na área de concentração dos candidatos. OBS: Colocar cópia do resumo.	0,1 ponto, limitado a 5 (cinco) resumos.			
13	Monitoria de Graduação	1 pontos/semestre, limitado a 4(quatro) semestres			
14	Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, PROBEX, BITEC, PIVIC, PIBIT)	2 pontos/semestre, limitado a 4 (quatro) semestres			
15	Ensino Superior em disciplinas relacionadas à área de Ciências Ambientais (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho ou declaração constando o período lecionado e o nome da disciplina).	1 pontos por semestre, limitado a 4 (quatro) semestres			
16	Estágio Docência	1 pontos por período letivo, limitado a 2 (dois) estágios			
17	Orientação de Iniciação Científica	0,5 pontos por orientação, limitado a 10 (dez) orientações			
18	Graduação na área de concentração do candidato ou declaração de conclusão possível até fevereiro de 2023	5 pontos			
19	Curso de Especialização na área de concentração do candidato ≥360 h (Lato sensu)	5 pontos/curso, limitado a 1 (um) curso			
20	Cursos de Curta Duração na área de concentração e ou estágios nessa área (excluindo-se o estágio supervisionado obrigatório no curso de graduação).	1 ponto/40 horas, limitado a 2 (dois) cursos			
21	Atuação Profissional com Nível Superior na área de concentração do candidato (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho e/ou anotações dos conselhos de classes).	1 pontos/ano, limitado a 2 (dois) anos			
22	Mestrado na área de concentração do candidato ou declaração de possível conclusão até fevereiro de 2023	10 pontos			
23	Participação em intercâmbio internacional como aluno de graduação ou de Pós- Graduação (Mestrado).	1 pontos/semestre, limitado a 2 (dois) semestres			

TOTAL DE PONTOS				
Coefficiente de Rendimento Acadêmico	CRA			

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser: () negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº ____/2022, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por reserva de vaga. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO**PARA TODOS OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO COM FORMAÇÃO EM ÁREAS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO E DE "ÁREAS AFINS"**

Declaramos para os devidos fins, que o Projeto de Pesquisa do candidato:

_____, intitulado: _____, é viável e sua execução pode ser inserida em nossas atividades de pesquisa. Declaramos, ainda, que assumimos o compromisso de orientá-lo caso o mesmo seja selecionado para ingressar no Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da UFCG.

Campina Grande, _____ de _____ de 2022

Possível Orientador(a)

Nome e assinatura

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS DOCENTES PERMANENTES/COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS (com vagas disponíveis)

PROFESSORES COM VAGAS PARA SELEÇÃO 2023		
Área de concentração: ENGENHARIA DE RECURSOS NATURAIS		
PROFESSOR	CONTATO	VAGAS
1. Andrea Carla Lima	acaralima@yahoo.com.br	Mestrado
2. Jose Agnelo Soares	agnelosoares@gmail.com	Doutorado/Mestrado
3. Carlos Antônio Costa dos Santos	carlos.santos@ufcg.edu.br	Mestrado
4. Dayse Luna Barbosa	dayseluna@yahoo.com.br	Mestrado/ Doutorado
5. Ênio Pereira de Souza	enio.souza@ufcg.edu.br	Mestrado/ Doutorado
6. Francisco Cesar Nogueira	aulascezar@gmail.com	Doutorado
7. Francisco de Assis Salviano de Souza	fsouza2011@gmail.com	Mestrado/ Doutorado
8. Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata	mcavalcantimata@gmail.com	Mestrado/ Doutorado
9. Matheus Augusto Bittencourt Pasquali	matheus.pasquali@ufcg.edu.br	Mestrado/ Doutorado
10. Patrícia Hermínio Cunha Feitosa	phcfeitosa@outlook.com	Doutorado
11. Thaisa Abrantes Souza Gusmão	ta_brantes@hotmail.com	Mestrado/ Doutorado
12. Viviane Farias Silva	Viviane.farias@professor.ufcg.edu.br	Mestrado/ Doutorado
13. Frederico Campos Pereira	frederico.pereira@ifpb.edu.br	Mestrado/ Doutorado
14. Maria sallydelandia de Farias Araujo	Sallydelandia.farias@ufcg.edu.br	Mestrado/ Doutorado
15. Hugo Morais de Alcantara	hugo.morais@professor.ufcg.edu.br	Mestrado/ Doutorado
16. George do Nascimento Ribeiro	george@ufcg.edu.br	Mestrado/ Doutorado
17. Lauriane Almeida dos Anjos Soares	laurispo.agronomia@gmail.com	Mestrado/ Doutorado
Área de concentração: GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS		
1. Ângela Maria Cavalcanti Ramalho	angelamcramalho@gmail.com	Mestrado/ Doutorado
2. Erivaldo Moreira Barbosa	erifat@terra.com.br	Doutorado
3. Isabel Lausanne Fontgalland	lausannef@yahoo.fr	Mestrado/ Doutorado
4. Kettrin Farias Bem Maracajá	kettrin.farias@uaac.ufcg.edu.br	Mestrado/ Doutorado
5. Janaina Barbosa da Silva	janainasimov@yahoo.com.br	Mestrado/ Doutorado
6. José Otavio Aguiar	otavio.j.aguiar@gmail.com	Doutorado
7. Maria de Fatima Martins	fatima.martins@uaac.ufcg.edu.br	Mestrado/ Doutorado
8. Ricélia Maria Marinho Sales	riceliamms@gmail.com	Mestrado/ Doutorado
9. Viviane Farias Silva	Viviane.farias@professor.ufcg.edu.br	Mestrado/ Doutorado

ANEXO VII

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

1) Área de Engenharia de Recursos Naturais:

- Recursos Naturais: hídricos, minerais, energéticos, do solo e dos vegetais; • Relação solo, água, planta, atmosfera; • O ecossistema; • Alterações dos sistemas ambientais; • Instrumentos regulatórios, econômico, técnicos e educacionais; • Análise de conflitos.

Bibliografia recomendada:

1. Solo, Planta e Atmosfera - Conceitos, Processos e Aplicações / Klaus Reichardt, Luís Carlos Timm. – 2. Ed. – Barueri, SP: Manole, 2012. ISBN 978-85-204-3339-3. 524 pg. Capítulo 1: O homem e o sistema solo-planta-atmosfera; Capítulo 2: A água; Capítulo 3: O solo; Capítulo 4: A planta e Capítulo 5: A atmosfera.
2. Tempo e clima no Brasil / Iracema Fonseca de Albuquerque Cavalcanti, Nelson Jesus Ferreira, Maria Gertrudes Alvarez Justi da Silva, Maria Assunção Faus da Silva Dias (Organizadores). – 1. Ed. – São Paulo: Oficina de Textos, 2009. ISBN 978-85- 8623892-5. 464 pg. Capítulo 1: Para entender Tempo e Clima; Capítulo 14: Clima na região nordeste do Brasil; Capítulo 25: Mudanças climáticas: Detecção e cenários futuros para o Brasil até o final do século XXI.
3. Hidrologia para engenharia e ciências ambientais/Walter Collischonn, Fernando Dornelles – Porto Alegre: Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH), 2013. ISBN 978-85-8868-634-2. 336 pg.
4. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas/ Michel Begon, Colin R. Townsend, John L. Harper: tradução Adriano Sanches Melo, et al. – 4 ed.- Porto Alegre: Artmed, 2007. Capítulos 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. 5.
5. Legislação Ambiental e Resoluções CONAMA.

2)Área de Gestão de Recursos Naturais:

- Desenvolvimento Sustentável e indicadores de sustentabilidade • Gestão integrada dos recursos naturais • Políticas Públicas para o desenvolvimento sustentável • Interdisciplinaridade na gestão de recursos naturais • Meio Ambiente, legislação e Gestão Ambiental .

Bibliografia recomendada:

1. BOEIRA, S. L. Sustentabilidade e epistemologia: visões sistêmica, crítica e complexa. In: Gestão de natureza pública e sustentabilidade. Arlindo Philippi Jr., Carlos Alberto Ciose Sampaio, Valdir Fernandes (Organizadores). Barueri, SP: Manole, 2012 (Coleção Ambiental). p. 211 – 246.
2. CARVALHO, P. G. M. Mensurando a Sustentabilidade. In: MAY, P. Economia do Meio Ambiente - 2ª Ed. Rio de Janeiro – TJ, Campus, 2010, p. 99 -132.
3. GODARD, O. A Gestão integrada dos Recursos Naturais e do Meio Ambiente: conceitos, desafios e legitimação. In: VIEIRA, P. F.; WEBER, J. Gestão de Recursos Naturais Renováveis e Desenvolvimento: novos desafios para a pesquisa ambiental. São Paulo: Cortez, 1997. p. 201-266.
4. PHILIPPI Jr, A.; BRUNA, G.C. Política e Gestão Ambiental. Curso de Gestão Ambiental. Arlindo Philippi Jr., Marcelo de Andrade Roméro, Gilda Collet Bruna (Organizadores). Barueri, SP: Manole, 2004 (Coleção Ambiental). p. 657 – 711.
5. RAYNAUT, C. Interdisciplinaridade: mundo contemporâneo, complexidade e desafios à produção e à aplicação de conhecimentos. In: PHILIPPI, A; SILVA NETO, A. (Eds.). Interdisciplinaridade em Ciência, Tecnologia e Inovação. São Paulo: Manole, 2011. p. 69 -106.
6. Legislação Ambiental e Resoluções CONAMA.